

Edital 004-2018- PIBIC-EM/ CNPq-FTC

O Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEX) da Faculdade de Tecnologias e Ciências (Rede FTC), no uso das suas atribuições, torna público e convoca toda comunidade acadêmica da Faculdade de Tecnologia e Ciências, capital e interior para apresentar propostas em resposta ao Edital PIBIC-EM 2018. O presente Edital tem por finalidade despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissionalizante da Rede Pública de Ensino, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisadores qualificados da Rede FTC. Esta ação faz parte do Programa de Incentivo e Fomento à Pesquisa Científica na Rede FTC.

Em 2018, o Programa de Iniciação Científica Ensino Médio da Faculdade de Tecnologia e Ciências (Rede FTC) conta com o total de dez (10) bolsas: cinco (05) bolsas PIBIC-EM/CNPq e cinco (05) bolsas PIBIC-EM/FTC. As bolsas concedidas terão vigência para o período 2018-2019.

1. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de Iniciação Científica voltados para estudantes do ensino médio, coordenados por docentes da Rede FTC, visando à distribuição de bolsas da Cota Institucional concedida pelo CNPq e pela FTC ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC-EM), período de 2018 a 2019. A disponibilização das cotas PIBIC ocorrerá em 07 meses, a ser iniciada em 1º (primeiro) de dezembro de 2018 e a ser finalizada em 31 (trinta e um) de julho de 2019.

O Programa poderá contemplar discentes com bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (IC-EM) pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica Ensino Médio nas seguintes modalidades: PIBIC-EM/CNPq e PIBIC-EM/FTC.

As bolsas deverão ser implementadas por um período de 07 meses, iniciando em 01 de dezembro de 2018 com término 31 de julho de 2019 para o desenvolvimento de pesquisa acadêmica em nível de Iniciação Científica e/ou Tecnológica segundo os critérios estabelecidos pela respectiva agência financiadora.

A seleção dos projetos visa apoiar institucionalmente o projeto docente aprovado pelo Comitê do Programa de Iniciação Científica; além de fomentar a formação técnico-científica do discente regularmente matriculado nos ensinos médio ou profissionalizante.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica (Programa IC/FTC) da Faculdade de Tecnologia e Ciências (Rede FTC) foi implementado em 2007 e possibilita treinamento adequado em

pesquisa aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Rede. A Instituição acredita que esta é uma das etapas necessárias ao desenvolvimento técnico-científico do estudante e complementa sua formação acadêmica. Com a consolidação do Programa de Iniciação Científica, a Rede FTC entende que a ampliação para os estudantes do Ensino Médio faz-se necessária para oportunizá-los a desenvolverem habilidades científicas.

A Rede FTC vem, desde 2015, desenvolvendo atividades com estudantes de escolas da rede pública de ensino, promovendo sua participação durante a Semana de Tecnologia e Ciência (SETEC). Em 2016 e 2017 a interação foi ampliada para articulação e formalização do Programa de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM). Este passo tem como objetivo despertar no discente o interesse na carreira científica e/ou tecnológica constituindo uma fase de preparação para que, após obtenção do título de graduação da sua escolha, o discente possa decidir pela formação acadêmica em nível de mestrado e doutorado, se assim desejar.

Esta Instituição apoia atividades de Iniciação Científica em todos os níveis porque considera que é uma atividade de caráter formativo, possibilitando que os discentes da Rede Pública vivenciem as pesquisas desenvolvidas em um Centro Universitário, com condições de disputar vagas no competitivo mercado técnico, ou em cursos de Graduação em Instituições de Ensino do Estado da Bahia, ou em Instituições situadas em outras cidades brasileiras ou, mesmo, em outros países.

O PIBIC-EM/CNPq-FTC é regulamentado pela Política de Iniciação Científica da Rede da Faculdade de Tecnologia e Ciências e pela Resolução Normativa 017/2006 do CNPq (RN 17/2006).

3. DAS BOLSAS E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO

3.1 As bolsas são concessões do Programa Institucional de Iniciação Científica modalidade Ensino Médio apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Faculdade de Tecnologia e Ciências a docentes-orientadores, visando ao desenvolvimento e à formação de estudantes em iniciação científica, como futuros pesquisadores através da execução orientada de um Plano de Trabalho individual que tenha sido **APROVADO** após concorrência através de edital;

3.2 A duração das bolsas concedidas pelas agências de fomento (CNPq e FTC) é de 07 (sete) meses, iniciando em 1º (primeiro) de dezembro de 2018 e finalizada em 31 (trinta e um) de julho de 2019.

3.3 O PIBIC-EM/CNPq-FTC concederá bolsas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais financiadas por cotas disponibilizadas pelo CNPq e pela Diretoria Geral da Rede FTC;

3.4 O Programa IC-EM/FTC considerando as normas estabelecidas neste edital definirá os projetos a que será feita a concessão da bolsa PIBIC-EM, definição esta sobre a qual não caberá recurso.

4. PÉRIODO PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS (INSCRIÇÃO)

As inscrições estarão abertas entre os dias 15 e 30 de outubro de 2018, conforme calendário discriminado no item 10 deste edital.

Somente poderão participar do processo seletivo o docente que **atenda obrigatoriamente** aos requisitos dispostos no item 5 (cinco) deste edital. A proposta **contendo assinatura eletrônica** deve ser enviada, em formato word e pdf, para programadeic@ftc.edu.br com cópia para amontenegro@ftc.edu.br e mesteves.ssa@ftc.edu.br.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do Processo Seletivo os docentes que atendam **obrigatoriamente** aos requisitos abaixo:

5.1. Requisitos mínimos do orientador

- 1) Possuir vínculo com a FTC durante o período de vigência da bolsa como docente (efetivo) ou pesquisador (incluindo bolsistas e colaboradores em projetos e grupos de pesquisa cadastrados na Instituição);
- 2) Para o CNPq, o docente deve ter a titulação mínima de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- 3) O docente deve possuir vínculo empregatício com a FTC e carga horária mínima de 30h;
- 4) Desenvolver atividade de pesquisa em uma das Unidades da Rede;
- 5) Ser pesquisador com produtividade científica nos últimos cinco anos, com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico, ou Profissional, reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 6) Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 7) Possuir carga horária compatível para disponibilizar 08 (oito) horas para orientação da pesquisa;
- 8) Possuir Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 9) Possuir produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc;
- 10) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

5.2. Requisitos mínimos das FTC e Instituições Parceiras para participarem e concorrerem à Bolsa PIBIC-EM

- 1) Ser beneficiária dos programas PIBIC e/ou PIBITI (somente para instituição de nível superior).
- 2) Dispor de infra-estrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista;
- 3) disponibilizar, quando necessário, transporte e alimentação aos bolsistas para participação nas atividades previstas.

5.3. Requisitos mínimos do estudante para participar e concorrer à Bolsa PIBIC-EM

- 1) Estar regularmente matriculado no ensino médio ou profissional de escolas públicas;
- 2) Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- 3) Ser estudante regularmente matriculado no colégio estadual parceiro, com frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- 4) Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- 5) Ser indicado pela escola e aprovado pelo docente-orientador como candidato à vaga de discente IC-EM em projeto de pesquisa selecionado pelo Programa de IC da Rede FTC;
- 6) Ter seu nome associado a um plano de trabalho individual de projeto de pesquisa selecionado pelo Programa de IC-EM da Rede FTC;
- 7) Assumir compromisso de executar o plano de atividades aprovado, ao longo do período de vigência do Projeto do orientador;
- 8) Assumir compromisso de apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa IC-EM, sob a forma de painel ou exposição oral, no Seminário de Iniciação Científica promovido pela instituição no mês de outubro de 2019;
- 9) Assumir compromisso de apresentar relatório da pesquisa IC, parcial e final, sob supervisão do orientador responsável, segundo cronograma a estabelecido pelo Programa de IC da Rede FTC;
- 10) Assumir compromisso de se manter informado sobre as atividades promovidas pelo Programa de IC, no período de 01/12/2018 a 31/07/2019.

A Atividade de Iniciação Científica é de natureza acadêmica, sem qualquer vínculo empregatício e passível de avaliação semestral (a cada seis meses).

5.3.1. Anexo ao projeto e requerimento docente deverá ser encaminhando pelo docente orientador:

- 1) Requerimento de Inscrição discente devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
- 2) Termo de compromisso do aluno devidamente preenchido e assinado (Anexo V);

5.3.2. Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Interno do Programa de Iniciação Científica da FTC, que deliberará pela aceitação, ou não aceitação, do solicitante como Orientador apto

a submeter solicitações de bolsas.

5.4. Compromissos do bolsista e do orientador:

5.4.1. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista indicando a modalidade e agência de fomento (PIBIC-EM/CNPq ou PIBIC-EM/FTC);

5.4.2. Entregar à Secretária no Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx), na qual está vinculado o Programa de Iniciação Científica da FTC, todos os documentos solicitados a qualquer tempo nas datas por ela indicadas.

5.4.3. Prestar contas à Coordenação do Programa IC da Rede FTC através dos Relatórios Técnicos (parcial e final), que deverão ser encaminhados de acordo com o cronograma a seguir e o estabelecido no item 10 deste edital.

Atividade	DATA LIMITE
Relatório Parcial	Até 10/04/2019
Relatório Final	Até 20/08/2019
VII Seminário de Iniciação Científica	14 e 18 de outubro de 2019 (data poderá ser alterada)

5.4.4. A orientação à distância não é permitida, conforme a norma RN 17-2006 do CNPq. É considerado AFASTADO o Orientador com programação confirmada de afastamento por período superior a 90 (noventa) dias corridos, durante a vigência da bolsa. Portanto, aqueles enquadrados nesta situação estão vedados não apenas à orientação, mas também à submissão de solicitação;

5.4.4.1. Caso a condição de AFASTADO (confirmação de afastamento) ocorra antes da divulgação dos resultados do julgamento de solicitações, o orientador que já tiver submetido solicitação deverá comunicar imediatamente o fato à Coordenação do Programa IC e requerer o cancelamento/retirada da solicitação submetida;

5.4.4.2. É da inteira responsabilidade do orientador relatar à Coordenação do Programa IC-EM, e aos estudantes sob sua orientação, com a máxima antecedência, qualquer impedimento à total observância dos requisitos e compromissos discriminados no item anterior.

6. INSCRIÇÃO:

A inscrição será realizada via e-mail. O projeto e a documentação complementar deverão ser encaminhados pelo docente proponente até o dia 30/10/2018, para os endereços eletrônicos: programadeic@ftc.edu.br com cópia para amontenegro@ftc.edu.br e mesteves.ssa@ftc.edu.br.

A proposta submetida por email, e as cópias impressas, deverão conter os seguintes documentos **na ordem abaixo indicada**:

- 1) Formulário de projeto de pesquisa com as assinaturas do candidato e do orientador; (Anexo I);
- 2) Plano de trabalho individual do discente de IC, incluindo as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas (Anexo II);
- 3) Requerimento de Inscrição do docente, assinado (Anexo III);
- 4) Requerimento de inscrição discente, candidato à vaga de IC com autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos) (Anexo IV);
- 5) Termo de compromisso do discente, assinado, indicado à vaga de IC (Anexo V);
- 6) Histórico escolar atualizado;
- 7) Currículo do pesquisador orientador cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- 8) Apresentar comprovante de vínculo com a FTC, constando a carga horária, e a coordenação a que pertence. Serão validados a cópia do contracheque ou do contrato na carteira de trabalho ou ainda, uma declaração de colaboração emitida unicamente pelo RH da Unidade;

6.1. Cada docente poderá apresentar uma proposta de pesquisa que poderá conter apenas um plano de trabalho individual do estudante de ensino médio ou profissionalizante, que deverá ter o nome indicado no projeto de pesquisa do orientador.

6.2. O Projeto de Pesquisa do orientador deverá conter: máximo de dez (10) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e o(s) plano(s) de trabalho(s) individual, por discente indicado. Cada plano individual de trabalho deverá apresentar até quatro (04) páginas. O Projeto de Pesquisa completo, junto com o(s) respectivo(s) plano(s) de trabalho individual, deverá ser submetido na forma digital por e-mail, em arquivo no formato PDF e Word com os anexos apresentando as assinaturas. Após recebimento do email, e após conferência, um funcionário da secretaria da PPGEx enviará email com número de protocolo, indicando que o projeto foi recebido e deverá ser enviado para análise.

6.3. No caso de projeto que necessite de anuência de Comitê de Ética, é necessário apresentar a Folha de Rosto indicando que o Projeto foi submetido ao Comitê de Ética e aguarda aprovação.

6.4. Dentre os planos de trabalho submetidos poderão ser incluídos discentes que já realizaram atividade de pesquisa voluntária, mas que atendam as exigências deste edital. Os docentes orientadores, coordenadores dos projetos selecionados, não receberão de forma alguma remuneração extra pelo exercício desta atividade.

6.5. A falta de qualquer documento exigido na inscrição (item 6 do edital) desclassificará

automaticamente a inscrição do Projeto com seu orientando.

6.6. O Projeto de pesquisa e o Plano de trabalho individual, e documentação, que forem submetidas após a data e horário indicados neste edital, não serão julgados. Serão, portanto, considerados automaticamente desclassificados;

6.7. A banca avaliadora dos projetos será composta pelos membros do Comitê Interno do Programa de Iniciação Científica da Rede FTC, por docentes-pesquisadores doutores que tiveram projetos aprovado pelo edital PIBIC e/ou PIBITI 2018, docentes-pesquisadores de outras Instituições de nível superior sediadas na Bahia e docentes-pesquisadores vinculados a grupos de Pesquisa da FTC- Salvador. A banca será composta por representantes das três grandes áreas do conhecimento: ciências da vida, ciências exatas e da terra e ciências humanas e sociais, dimensionada de acordo com a demanda.

7. DO PROCESSO SELETIVO

Cada projeto de pesquisa e respectivos planos de trabalhos individuais, serão avaliados e pontuados por assessores *ad-hoc*, pelo Comitê Local e pelo Comitê externo, levando-se em consideração os seguintes critérios:

- 1) Experiência e produção científica do orientador em pesquisa;
- 2) Experiência com orientação científica comprovada no seu CV Lattes;
- 3) Mérito e qualidade do projeto;
- 4) Adequação metodológica;
- 5) Viabilidade de execução;
- 6) Relevância do(s) plano(s) de trabalho para a formação científica discente;
- 7) Adequação do(s) plano(s) de trabalho dos discentes ao projeto.

7.1. Será **automaticamente excluído** do Processo Seletivo o **docente-orientador** que não preencher as condições constantes neste edital ou **que não cumprir as datas previstas para entrega de relatório (parcial e final)**.

7.2. Os critérios para pontuação docente e distribuição das bolsas, por projeto aprovado, serão divulgados na primeira quinzena de novembro de 2018.

7.3. A divulgação dos resultados será feita através da página PIBIC/FTC, no Portal da FTC, (<http://www.ftc.br/iniciacao-cientifica/>) e listagem a ser disponibilizada para consulta no Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC, Salvador, módulo 4, nível 4. Os candidatos selecionados, docentes e discentes, deverão comparecer no Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC para homologação e admissão do projeto e respectivos planos de trabalho.

7.4. O cronograma do plano de trabalho do aluno terá duração de 07 meses, contados a partir

da homologação e admissão do projeto.

7.5. O(s) discente(s) IC **fica(m) obrigado(s)** a apresentar(em) os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral no VII Seminário de Iniciação Científica da Rede FTC;

7.6. O(s) discente(s) IC **ficam obrigado(s)** participar(em) de todas as atividades do VII Seminário de Iniciação Científica da Rede FTC;

7.7. Os discentes IC **ficam obrigados** a entregar relatório técnico (parcial e final) de pesquisa e participar de Seminários Internos de Pesquisa, caso seja convidado, promovido pela instituição;

7.8. Os docente-orientadores **ficam obrigados** a acompanharem o desenvolvimento do plano de trabalho individual discente; observar os prazos para entrega dos relatórios (parcial e final) das atividades do discente IC e participar do VII Seminário de Iniciação Científica da Rede FTC, juntamente com o(s) discente(s) sob sua orientação.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

8.1- Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- 1) contrato assinado pela entidade parceira, pelo pesquisador orientador, pelo estudante indicado, por pelo menos um dos genitores ou pelo responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos), e pelo representante da instituição/local de realização da atividade;
- 2) histórico escolar do último ano;
- 3) comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- 4) cópia do CPF;
- 5) número de agência e conta-corrente do estudante no Banco do Brasil;
- 6) currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes.

8.2 - No contrato, deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

8.2.1 - Pelo pesquisador orientador:

- 1) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- 2) acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição/local de execução das atividades;
- 3) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- 4) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

8.2.2 - Pelo estudante:

- 1) executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- 2) elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação;
- 3) apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- 4) estar matriculado em escola pública de nível médio ou profissional;
- 5) estar desvinculado do mercado de trabalho.

8.2.3 - Pela instituição/local de execução das atividades:

- 1) incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades;
- 2) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do aluno.

8.2.4 - Pela entidade parceira:

- 1) providenciar a implementação da bolsa de acordo com as diretrizes do CNPq.
- 2) emitir o certificado referente ao benefício e participação do aluno, em que sempre constará o apoio do CNPq.

8.3 - O pagamento da bolsa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) será depositado mensalmente em conta corrente do estudante pela agência de fomento (se bolsista CNPq ou bolsista pela FTC), exceto quando houver repasse de recursos à entidade parceira.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Os candidatos (discentes) selecionados deverão cumprir 08 (oito) horas semanais de atividades de pesquisa orientada, sob supervisão do docente responsável pelo projeto de pesquisa aprovado;
- 2) A Bolsa de Iniciação Científica, independente da modalidade, terá duração de 07 (sete) meses, iniciando-se no dia 01 de dezembro de 2018;
- 3) A Iniciação Científica Voluntária terá duração de 07 (sete) meses, iniciando-se no dia 01 de agosto de 2018;
- 4) O Processo Seletivo é válido apenas para o período assinalado neste edital;
- 5) Cada docente orientador com titulação de mestre ou doutor poderá orientar apenas um discente.
- 6) O docente, coordenador do projeto de pesquisa aprovado, **ficará responsável** pelo encaminhamento dos relatórios (parcial e final) do (s) discente(s) de Iniciação Científica que estiver sob sua orientação.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Programa de Iniciação Científica modalidade Ensino Médio da FTC conta com apoio da do CNPq, através do Programa de Cota Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio (CNPq).

O Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC fica situado na Av. Luís Vianna Filho, 8812- módulo 4- nível 4, sala junto com a secretaria do mestrado de Bioenergia , Paralela- Salvador-Bahia. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

O Programa de Iniciação Científica da Rede FTC tem como coordenadora a Profa. Mabel Barbosa Esteves, que responderá através do contato telefônico (71) 3281-8350 e endereço eletrônico programadeic@ftc.edu.br, mesteves.ssa@ftc.edu.br.

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital PIBIC-EM/ CNPq e FTC 004-2018	15/10/2018
Encerramento de recebimento de propostas	30/10/2018
Divulgação dos Resultados	10/11/2018
Período de entrega da documentação dos novos bolsistas na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx)	A partir de 12/11/2018 a 14/11/2018 às 16h
Período de execução do projeto de IC selecionado	01 de dezembro de 2018 a 31 de julho de 2019
Entrega do relatório parcial (avaliação semestral)	10 de abril de 2019 (data poderá ser alterada)
Entrega do relatório final (Avaliação anual)	20 de agosto de 2019 (data poderá ser alterada)
Participação no VII Seminário de Iniciação Científica	14 e 18 de outubro de 2019 (data poderá ser alterada)

Salvador, 15 de outubro de 2018.

Prof. Januário Gomes Mourão e Lima
Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC

Profa. Mabel Barbosa Esteves
Coordenadora do Programa de Iniciação Científica da Rede FTC

ANEXOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA:

(**Atenção:** máximo de dez páginas por projeto: letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples) TODOS os itens devem ser preenchidos)

1. Edital/Programa
2. Orientador (nome completo, sem abreviação, CPF e email)
3. Título do projeto
4. Área/subárea (ver tabela de áreas e subáreas no final do documento):
5. Descrição do Projeto
 - a) resumo da proposta
 - b) palavras-chave (máximo cinco)
 - b) Introdução (indicando o conhecimento existente sobre o tema até então)
 - c) Justificativa do Projeto
 - c) Objetivos (Geral e específicos)
 - d) Material e Métodos
 - e) Resultados esperados
 - f) cronograma geral para execução da proposta
 - g) Infraestrutura e viabilidade disponível para realização do projeto
6. Equipe executora (nomes completos, sem abreviação e email)
 - a) Docente responsável pelo projeto
 - b) Docentes participantes do projeto (indicar se são da FTC ou são colaboradores externos)
 - c) Discente indicado no Projeto para executar plano de trabalho individual
7. Referências Bibliográficas (listar no máximo 15 referências).

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO II

(Modelo de Plano de Trabalho Individual)

Título (pode ser diferente do apresentado no projeto do orientador):

Nome do discente (sem abreviação, incluir CPF e email):

Escola:

Docente orientador(a) e Coordenador(a) do projeto:

Local de execução da Proposta:

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO (Introdução sucinta, incluindo objetivos)

PALAVRAS-CHAVE

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO DISCENTE

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (deve estar relacionado com o projeto apresentado pelo docente-orientador)

RESULTADOS ESPECÍFICOS ESPERADOS

CAPACITAÇÃO DO DISCENTE

CRONOGRAMA ESPECÍFICO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DISCENTE (ago/2018 a julho/2019)

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DOCENTE

Eu, _____, docente regime CLT ____h, regularmente contratado nesta Faculdade, sob o nº _____, pelo Curso de _____, CPF nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, telefone _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição como docente orientador no Programa de Iniciação Científica, com projeto de pesquisa intitulado:

" _____", para a supervisão do(s) discente(s) IC _____ e _____. Afirmo aqui o compromisso de dedicar minha carga horária de 20h para orientação de Iniciação Científica do(s) referido(s) discente(s) e cumprir com as determinações do departamento de PPGEx da FTC, apresentando os relatórios (parcial e final) de acompanhamento dos discentes sob minha orientação, nas datas previstas pelo calendário do edital EDITAL PIBIC/ FTC Nº 004/2018.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO IV REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DISCENTE

Eu, _____, nascido em ___/___/___, CPF nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____, telefone _____, e-mail: _____, regularmente matriculado no colégio _____, sob o nº _____, cursando o ___ ano do Ensino _____, venho requerer inscrição no Programa de Iniciação Científica modalidade Ensino Médio, no projeto de pesquisa intitulado: " _____", sob a orientação do docente _____. Declaro abaixo que não tenho vínculo empregatício, possuo assiduidade escolar igual ou superior a 80% e que tenho coeficiente de rendimento com nota sete ou superior. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Salvador, ____/____/____.

Nome do Discente

Nome do Coordenador do curso, diretor da escola ou secretária responsável

AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Eu, _____, CPF nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____ telefone _____, responsável pelo estudante _____ autorizo sua participação no Programa de Iniciação Científica modalidade Ensino Médio com atividades realizadas na Faculdade de Tecnologia e Ciência.

Nome do responsável

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Participação Voluntária no Programa de Iniciação Científica modalidade Ensino Médio

ANO/SEMESTRE: _____

Eu, _____, matriculado (a) sob o nº _____, CPF: _____, estudante do _____ ano do colégio _____, comprometo-me a desenvolver o plano de trabalho do projeto “**TÍTULO DO PROJETO**”, no período de ____/____/____ a ____/____/____, como atividade discente voluntária de Iniciação Científica modalidade Ensino Médio, assumindo os seguintes compromissos:

- a) cumprir 08 (oito) horas semanais;
- b) desenvolver o Plano de trabalho individual de Pesquisa da Iniciação Científica, elaborado pelo docente-orientador e aprovado pelo Programa de Iniciação Científica modalidade Ensino Médio da Rede FTC;
- c) Elaborar, com o docente-orientador, relatórios de acompanhamento semestral (parcial e final) e entregar à Coordenação PIBIC-EM da Rede FTC, com aprovação do docente-orientador;
- d) Participar do Seminário de Iniciação Científica-EM como atividade final de avaliação do desempenho do discente de Iniciação Científica.

Declaro que estou ciente de que a Iniciação Científica modalidade Ensino Médio não constitui vínculo empregatício, não tem fins remuneratórios de ordem alguma e é apenas uma atividade acadêmica de formação e e iniciação em pesquisa. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, fazendo jus aos benefícios de discente de Iniciação Científica, somente enquanto nela permanecer e desempenhar satisfatoriamente as atividades do plano individual de trabalho.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do Discente

Nome do Discente